

de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 17426/2008, de 07 de Maio de 2008, do Tenente-General Comandante-Geral, subdelego no Comandante do 2.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, Capitão de Cavalaria, Luís Miguel Gomes Ferreira, publicado no *Diário da República* n.º 123 (2.ª Série), de 27 de Junho de 2008, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 10.000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de Julho de 2008. — O Comandante, *Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes*, coronel de cavalaria.

Despacho n.º 18694/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 17426/2008, de 07 de Maio de 2008, do Tenente-General Comandante-Geral, subdelego no Comandante do 3.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, Capitão de Cavalaria, Pedro Miguel Rico Ramalho, publicado no *Diário da República* n.º 123 (2.ª Série), de 27 de Junho de 2008, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 10.000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de Julho de 2008. — O Comandante, *Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes*, coronel de cavalaria.

Despacho n.º 18695/2008

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.2 do despacho n.º 17426/2008, de 07 de Maio de 2008, do Tenente-General Comandante-Geral, subdelego no Presidente do Conselho Administrativo do Regimento de Cavalaria, Tenente Coronel de Cavalaria, João de Brito Mariz dos Santos, publicado no *Diário da República* n.º 123 (2.ª Série), de 27 de Junho de 2008, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 37.500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 75.000,

nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — A provar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a liberação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de Julho de 2008. — O Comandante, *Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes*, coronel de cavalaria.

Despacho n.º 18696/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 17 426/2008, de 07 de Maio de 2008, do tenente-general comandante-geral, subdelego no Comandante do 4.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, capitão de cavalaria Lauro Augusto Dias Marinho, publicado no *Diário da República*, n.º 123 (2.ª série), de 27 de Junho de 2008, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de Julho de 2008. — O Comandante, *Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes*, coronel de cavalaria.

Despacho n.º 18697/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 17 426/2008, de 07 de Maio de 2008, do tenente-general comandante-geral, subdelego no comandante do esquadrão de Comando do Regimento de Cavalaria, Capitão de Cavalaria, Jorge Manuel Ferreira, publicado no *Diário da República*, n.º 123 (2.ª série), de 27 de Junho de 2008, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de Julho de 2008. — O Comandante, *Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes*, coronel de cavalaria.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 1569/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 6322/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 5 de Março de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “Dahata” deve ler-se: “Dahaba”

5 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1570/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 2025/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27 de 7 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê “Hayat Farouss Silva Santos” deve ler-se “Hayat Farouss”.

5 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1571/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 11861/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76 de 17 de Abril de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê “Joana Freire Rodrigues” deve ler-se “Joana Vaz Freire Rodrigues”.

5 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1572/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 3287/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30 de 12 de Fevereiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê “Liudmila” deve ler-se “Lioudmila”.

5 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1573/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 7271/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50 de 11 de Março de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “Kafuankenda” deve ler-se: “Kifuankenda”.

5 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1574/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 10 847/2006 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193 de 6 de Outubro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “Mamadu” deve ler-se: “Mamudo”

5 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extracto) n.º 18698/2008

Licenciado António Pedro da Fonseca Delicado — nomeado, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do

Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, para desempenhar as funções de Consultor da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

Despacho (extracto) n.º 18699/2008

Por meu despacho, de 1 de Julho de 2008:

Licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva — nomeada, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, para desempenhar as funções de Consultora da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 18700/2008

Por despacho da Directora-Geral de 1 de Julho de 2008, e nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12-05, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 33/2001, de 8 de Fevereiro, foram as guardas instruendas a seguir indicadas nomeadas provisoriamente na categoria de guarda, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Julho de 2008:

Lígia Andreia Gomes Almeida Silva
 Rita Alexandra Rodrigues Marques
 Maria De Fátima Pinto Loureiro Tomé
 Tânia Isabel Viegas Da Costa Sobral
 Liliana Manuela Vieira Machado
 Patrícia Sofia Da Silva Abrantes
 Maria Zulmira Macedo Duarte
 Elsa Marisa Filipe Costa
 Elisa Caridade Rodrigues
 Diana Pereira Dias
 Sandra Soares Teixeira
 Joana Isabel Gonçalves Ribeiro
 Eduarda De Jesus Moreira Garcia
 Ana Catarina De Lemos Lopes
 Carla Marisa Ferreira De Moura
 Beatriz Da Conceição Pimparel Sousa Gonçalves
 Dulce Manuela Nunes França
 Célia Carina Rodrigues Marcos
 Joana Rafaela Gouveia Da Silva
 Sandra Cristina Tavares De Almeida Tomás
 Bernardete Da Conceição Mendes Vicente
 Cláudia Cristina Esteves Fernandes
 Deolinda Nogueira Martins
 Mónica Sofia Ribeiro Da Conceição
 Helena Monteiro Pinto
 Vera Luísa Ferreira Amaral Da Silva
 Alcina Ferreira De Sousa
 Maria Bernardete Pinho Martins
 Carla Alexandra Samões Gonçalves
 Liliana Isabel Das Neves Dias
 Paula Cristina Alves Moura
 Marta Sofia Correia Xavier
 Elisabete Medeiros Da Costa Veiga
 Isabel Patrícia Rosa Martinho
 Cristina Rafael Antunes Mendes
 Sílvia Taciana Dias Mendes
 Maria Da Conceição Castanheira Monteiro
 Paula Margarida Pires Teles
 Sandra Luísa Cardoso Rodrigues Boloto
 Carla Cristina Oliveira Teixeira Paulino Caldas
 Sandra Da Cunha Alves Moura
 Liliana Raquel Da Silva Todo Bom
 Fabiana Luísa Madeira Simões
 Cristina Do Amparo Vaz Dos Santos
 Nádia Alexandra Da Silva Dias
 Iolanda De La Salette Ferreira Machado
 Pétula Barbosa
 Mónica Patrícia De Matos Coelho
 Ana Cristina Naldo Roque Da Silva
 Carla Susana Da Anunciação Monteiro
 Susana Raquel Ferreira Dos Santos
 Emília Marlene Dos Santos Gonçalves